



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfioriano.es.gov.br

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO RELACI – CONTAS DE GESTÃO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano – ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES

Gestor responsável: Maria Arlete Novaes Moraes Silva

Exercício: 2024

1. Introdução

As atividades de controle interno da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano foram definidas com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, aprovado em 18 de dezembro de 2023 pelo Decreto Normativo Nº 365/2023, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2024, a partir da seleção de alguns dos pontos de controle constantes da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações.

Informamos que os pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas do município (Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Tributário, Licitação, Jurídico) ou mediante verificação de processos internos - Conformidade (Verificação documental).



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

2.6. Demais atos de gestão

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Orgânica do Município Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	Contratos temporários na Prefeitura Municipal em pleno exercício de 2024

Lei Orgânica do Município – Ato das Disposições Organizacionais Transitórias – art. 7º

Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias.

Total de Designação Temporária 2024

Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
92	99	103	103	104	107	101	101	98	103	99	96

Situação: Atendida

2.6.4	Pessoal – teto	Remuneração dos servidores	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Salários + adicionais de servidores	Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2024
-------	----------------	----------------------------	------------------------------	--	-------------------------------------	--

A remuneração dos servidores públicos do município não ultrapassa o valor do subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Verificamos através de relatórios retirados do sistema de RH e não identificamos nenhuma remuneração superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Situação: Atendida

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.1 – Folha de Pagamento

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Pontos de Controle do Sistema CidadES	Análise documental	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos 'Pontos de Controle' informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Prestação de Contas da Folha de janeiro a dezembro de 2024	Prestação de Contas da Folha de janeiro a dezembro de 2024

Resposta ao OF.CIRCULAR.UCCI nº 013/2024 – O ponto de controle ocorreu devido a servidores que receberam licença prêmio em pecúnia e a somatória bruta ultrapassa o salário do Prefeito. Foi justificado que há legislação que ampara tal pagamento.

Situação: Atendida

2.7.2 – Atos de Pessoal

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2024

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2024.

Situação: Em atendimento

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2024
---------	--	---	--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2024.

Situação: Em atendimento

1.1 - Ouvidoria: Disque-Denúncia/ES

- Atendimento a 01 questionamento e solicitação encaminhada a Secretaria Municipal de Controle Interno pelo Disque-Denúncia 181/SESP.

1.2 - Ouvidoria: e-OUV Municípios

- Atendimento a 34 manifestações encaminhadas a Ouvidoria Municipal de Marechal Floriano, através de e-OUV Municípios, respondidas dentro do prazo estipulado pelo e-OUV Municípios e pelo e-mail do manifestante.

1.3 - e-SIC: Relatório Quadrimestral das Perguntas e Respostas Registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (físico e eletrônico)

- Atendimento a 02 solicitações de pessoas físicas, por meio do SIC Eletrônico.
- Publicados os Relatórios Trimestrais do e-SIC no Portal da Transparência.

2 - Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizados com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, aprovado em 18 de dezembro de 2023 pelo Decreto Normativo Nº 365/2023, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2024.

2.1 – Acompanhamento do funcionamento e atualização das informações no Portal da Transparência – Controle Interno e Setor de Informática:

- Realizado junto aos setores responsáveis pela divulgação de informações obrigatórias na Prefeitura e com o prestador do serviço que gera o portal da transparência, com o intuito de cumprir a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as exigências dos Órgãos de Controle Externo;
- Implementações referentes à Avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública, realizada pela ONG Transparéncia Capixaba;
- Implementações referentes à Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para o Programa Nacional de Transparência Pública, junto a ATRICON, com a finalidade de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparéncia pública ativa no Brasil.

Auditória 001/2024

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Período: Abril/2024 a Julho/2024

Objeto: Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.

Conclusões:

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Dante de todos os aspectos analisados, conclui-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

Auditoria 002/2024

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Período: Abril/2024 a Novembro/2024

Objetivo: Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de Transparência e sites institucionais

Auditoria de Conformidade no Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano, utilizando como referência, os parâmetros avaliativos com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações.

Após a fase de validação realizada pela equipe de auditoria do TCEES, a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano obteve um percentual de transparência de **86,51%** (percentual dos pontos alcançados em relação ao total de pontos possíveis, considerando os pesos de cada tipo critério), e foi classificada com nível de transparência **Ouro**.

Níveis de Transparência		
Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111
www.marechalfioriano.es.gov.br

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2024.

4 – Ordenador de Despesa - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES:

DECRETO N.º 9.185/2017, de 02 de Janeiro de 2017 - Nomeia o Sr. **PAULO LOVATTI JÚNIOR** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.740/2018, de 07 de março de 2018 - Exonera, a pedido, o Sr. **PAULO JUNIOR LOVATTI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.270/2017, de 16 de Janeiro de 2017 - Nomeia o Sr. **RIKELME KRUGER SALES** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretario Municipal de Saúde, Referência CE-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 9.860/2018, de 10 de agosto de 2018 - Nomeia o Sr. **HERCULES FERNANDO DE MELLO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.173/2019, de 18 de junho de 2019 - Exonera o Sr. **HERCULES FERNANDO DE MELLO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005769, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.174/2019, de 19 de junho de 2019 - Nomeia o Sr **PAULO LOVATTI JUNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.367/2020, de 29 de janeiro de 2020 - Exonera o Sr. **PAULO LOVATTI JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula 005085-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 10.369/2020, de 29 de janeiro de 2020 - Nomeia a Sr.^a **MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 12.403/2024, de 12 de dezembro de 2024 - Exonera a Sr.^a **MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa			
Período		Cargo	Nome
02/01/2017	07/03/2018	Secretário Municipal de Saúde	PAULO LOVATTI JUNIOR
08/03/2018	09/08/2018	Subsecretário Municipal de Saúde	RIKELME KRUGER SALES
10/08/2018	18/06/2019	Secretário Municipal de Saúde	HERCULES FERNANDO DE MELLO



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

19/06/2019	30/01/2020	Secretário Municipal de Saúde	PAULO LOVATTI JUNIOR
31/01/2020	31/12/2024	Secretária Municipal de Saúde	MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Atualmente a Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano é provida de um Secretário Municipal de Controle Interno, que atua como Controlador Interno e um Auditor Interno, servidor efetivo afastado desde 26/08/2020 conforme o processo judicial do MP Nº 0000996-67.2019.8.08.0055.

Marechal Floriano, 26 de março de 2025.

Marilia da Penha Trarbach

Secretaria Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 12.450/2025